

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.618 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA JARI NO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de alguns membros da JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações) do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composta a JARI no Município de Lorena da seguinte forma e membros:

Bruno Reginato Araújo de Oliveira
Presidente

Danielle Cristina de Souza Euzébio
Vice Presidente

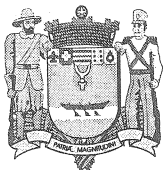
Fernando Felipe Baruque
Membro representante do sindicato dos taxistas
(titular)

Donizete Aparecida da Silva
Membro representante dos taxistas
(suplente)

Maria Barbosa da Silva
Membro representante da Prefeitura Municipal
(Titular)

Ana Lúcia Silva Moraes
Membro representante da Prefeitura
(suplente)

Tânia Gleiciara Faria da Silva
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

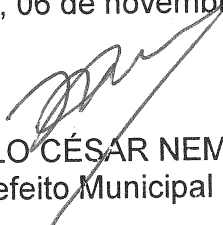
(CONT. DECRETO Nº. 5.618/07)

Artigo 2º- O mandato dos componentes da JARI, observando o previsto no art.9º. do decreto regulamentador nº5.235/05 será de no mínimo um ano e no máximo de dois anos.

Artigo 3º - Somente o Presidente, o Membro representante do Sindicato dos Taxistas e o Secretário terão direito a remuneração, com fundo próprio do órgão.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.5.303 de 12 de dezembro de 2005.

P.M. de Lorena, 06 de novembro de 2007.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal


MARCELO AUGUSTO PAZZINI
Coordenador Chefe
Depto. Municipal de Trânsito e Transportes

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra